

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.03.25.003**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2025**  
**CHAMADA PÚBLICA: Nº: 004/2025**  
**DISPENSA Nº: 032/2025**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

O presente Edital dispõe sobre a CHAMADA PÚBLICA Nº: **004/2025**, deflagrada para fins de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Termo de Aceite TAC CCC Nº: 048/2024 que normatiza o Programa da Cozinha Comunitária no Estado de Pernambuco. O Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua - José Eié de Araújo, Nº: 106, CEP: 56-130-000, Centro, Cedro/PE, inscrita no CNPJ sob Nº: 12.087.454/0001-20, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania, a Senhora Mercia Bem Eleias, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto nos normativos legais citados, assim como, subsidiariamente, considerando os termos da Lei Nº: 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Estadual da Cozinha Comunitária no exercício de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 15 de Abril a 29 de Abril de 2025, das 08h00min horas às 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal Cedro/PE, localizada à Rua - Sete de Setembro, Nº: 68, Centro, Cedro/PE, CEP: 56.130-000.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata dia 30 de Abril de 2025, sendo iniciada às 09h00min.

**1. OBJETO**

**Aquisição de forma parcelada de Produtos Alimentícios advindos da Agricultura Familiar, visando atender as demandas da Cozinha Comunitária do Município de Cedro/PE, conforme especificações abaixo:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT R\$ ESTIMADO	V. TOTAL R\$ ESTIMADO
1	Cabeça de cebola - embalagem de 1 ou 3kg. Cebolas intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem réstia,	KG	1500	6,66	9.990,00	0,00	0,00	7,17	10.755,00	6,92	10.372,50

	tamanho médio, nova, de 1° qualidade, com casca as, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.										
2	<b>Coentro em maço/molho</b> , novo, de 1° qualidade, com folhas sãs, com aproximadamente 80g, acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	UND	2.500	1,85	4.625,00	0,00	0,00	2,31	5.775,00	2,08	5.200,00
3	Legume in natura, tipo <b>batata doce</b> , espécie amarela/rosada.	KG	1.500	5,68	8.520,00	0,00	0,00	4,28	6.420,00	4,98	7.470,00
5	<b>OVOS DE GRANJA</b> , branco, de galinha, tamanho grande, de 1° qualidade, frescos, padronizados, rotulados e em embalagens lacradas. Cartela com 30 ovos.	CX	1.500	0,00	0,00	28,00	42.000,00	17,54	26.310,00	22,77	34.155,00
6	<b>Macaxeira</b> , nova, tamanho médio, de 1° qualidade, com casca sã, sem rupturas, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	1.500	5,69	8.535,00	0,00	0,00	4,87	7.305,00	5,28	7.920,00
7	<b>Tomate</b> , grau médio de amadurecimento, de 1° qualidade, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade	KG	1.500	7,85	11.775,00	0,00	0,00	4,94	7.410,00	6,40	9.592,50

	semanal. Tomate-intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos)										
8	<b>Pimentão verde</b> , tamanho médio, novo de 1° qualidade, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>6,40</b>	<b>1.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6,23</b>	<b>1.869,00</b>	<b>6,32</b>	<b>1.894,50</b>
9	<b>Jerimum</b> , novo, tamanho médio, de 1° qualidade, com casca sã, sem rupturas, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).		<b>600</b>	<b>5,28</b>	<b>3.168,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,42</b>	<b>2.652,00</b>	<b>4,85</b>	<b>2.910,00</b>
10	<b>Abóbora</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1° qualidade, acondicionado em embalagem resistente.	<b>KG</b>	<b>600</b>	<b>5,35</b>	<b>3.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,68</b>	<b>3.408,00</b>	<b>5,52</b>	<b>3.309,00</b>
11	<b>Manga</b> , de 1° qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagens resistentes.	<b>KG</b>	<b>500</b>	<b>5,99</b>	<b>2.995,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,42</b>	<b>1.710,00</b>	<b>4,71</b>	<b>2.352,50</b>
12	<b>Alho branco</b> , cabeça média a grande, sem imperfeições.	<b>KG</b>	<b>500</b>	<b>36,48</b>	<b>18.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28,60</b>	<b>14.300,00</b>	<b>32,54</b>	<b>16.270,00</b>

13	<b>Chuchu</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente.	KG	800	5,89	4.712,00	0,00	0,00	6,25	5.000,00	6,07	4.856,00
14	<b>Cenoura</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente	KG	700	7,86	5.502,00	0,00	0,00	5,89	4.123,00	6,88	4.812,50
15	<b>Batata inglesa</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente	KG	1.000	7,75	7.750,00	0,00	0,00	8,03	8.030,00	7,89	7.890,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>90.942,00</b>		<b>42.000,00</b>		<b>105.067,00</b>		<b>119.004,50</b>

## 2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta dos recursos provenientes do Orçamento Municipal, classificados na dotação:

Unidade Administrativa	Projeto Atividade Elemento da Despesa
- Secretaria de Assistência Social e Cidadania	05.01.08244.0002.2.070.0000.33.90.00

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais.

### 3.1. ENVELOPE Nº: 01 - HABILITAÇÃO DO **FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso por fornecedor individual:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, com prazo de validade em vigor, nos termos do Art. 642-A da CLT c/c o Art. 29, Inciso V da Lei Nº: 8.666/93.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo TST.

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO **GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope Nº: 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso por fornecedor do grupo:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, com prazo de validade em vigor, nos termos do Art. 642-A da CLT c/c o Art. 29, Inciso V da Lei Nº: 8.666/93.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo TST.

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº: 01 - HABILITAÇÃO DO **GRUPO FORMAL**

3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope Nº: 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
  - III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
  - IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
  - V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
  - VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
  - VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.
  - b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, com prazo de validade em vigor, nos termos do Art. 642-A da CLT c/c o Art. 29, Inciso V da Lei Nº: 8.666/93.
  - c) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### **4. PROJETO DE VENDA**

4.1. O ENVELOPE Nº 02 deverá conter o projeto de venda dos Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais, que deverá ser apresentado conforme Anexo III.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 02 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 03 (três) dias contados da publicação da relação dos proponentes, sendo convocados, no prazo de 05 dias, o(s) selecionado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. Devem constar, nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o nome, o CPF e Nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido prazo de até 02 dias para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
  - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
  - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei Nº: 10.831/2003, o Decreto Nº: 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

- III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
  - a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
  - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos.

## 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar, a partir das propostas de venda contratadas, seguindo um cronograma conforme planilha abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
----------	------------	------------------	--------------------------

Conforme oferta do Projeto de Venda	Definida no ato da solicitação previamente comunicada	Sede da Cozinha Comunitária localizado na Av.: Elisiário Cavalcante, Nº: 1556, CEP: 56.130-000, Centro, Cedro/PE (Das 8h às 11h e das 14h às 16h)	Conforme ITEM 1 do presente Edital
-------------------------------------	---	---	------------------------------------

## 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado até décimo dia contado da última entrega do mês, através de Transferência Eletrônica em nome do contratado, preferencialmente em agência do Banco do Brasil S/A, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado para cada faturamento, vedada a antecipação de pagamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: área de licitações do site oficial do Município de Cedro/PE (<https://www.cedro.pe.gov.br>); e na sede da Prefeitura Municipal Cedro/PE, localizada a Rua – Sete de Setembro, Nº: 68, Centro, Cedro/PE, CEP: 56.130-000.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá, atendendo à Resolução Nº: 21/2021, respeitar o valor máximo de R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano, atendendo à Resolução Nº: 21/2021.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo VMC: valor a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, da Lei Nº: 14.133/2021.

Cedro/PE, 15 de abril de 2025.

---

**Mercia Bem Eleias**  
Gestora do Fundo de Assistência Social

## ANEXO I

### MINUTA DE DECLARAÇÃO

Declaro sobre as penas da Lei e para fins de participação na Chamada Pública Nº: 004/2025, realizada pelo Município do Cedro/PE, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo(s) agricultor(es) familiar(es) relacionado (s) no(s) projeto(s) de venda(s).

Esta Declaração e a expressão da verdade.

Cedro/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA (MODELO)

CONTRATO Nº: \_\_\_\_/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO DA COZINHA  
COMUNITÁRIA.

O Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua - José Eié de Araújo, Nº: 106, CEP: 56-130-000, Centro, Cedro/PE, inscrita no CNPJ sob Nº: 12.087.454/0001-20, representada neste ato por sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania, a Senhora Mercia Bem Eleias, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, Nº:º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob Nº: \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei Nº: 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº: **004/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **Aquisição de forma parcelada de Produtos Alimentícios advindos da Agricultura Familiar, visando atender as demandas da Cozinha Comunitária do Município de Cedro/PE**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº: **004/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o Valor Total de R\$ - \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit.	Preço Total

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Administrativa	Projeto Atividade Elemento da Despesa
- Secretaria de Assistência Social e Cidadania	05.01.08244.0002.2.070.0000.33.90.00

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital Chamada Pública Nº: **004/2025**, pela Lei Nº: 14.133/2021 e pelo Termo de Aceite TAC CCC Nº: 048/2024, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quarta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

É competente o Foro da Comarca de Serrita/PE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cedro/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DA COINHA COMUNITÁRIA					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº: 004/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município			
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante legal e e-mail			7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 001/2025.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail	



**ANEXO V**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº: 004/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município		
6. nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (se houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública Nº: 004/2025.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante legal e e-mail				7. CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

## ANEXO VI ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Resumo do objeto

Aquisição de forma parcelada de Produtos Alimentícios advindos da Agricultura Familiar, visando atender as demandas da Cozinha Comunitária do Município de Cedro/PE.

### 2. Introdução

Considerando a necessidade observada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e a alimentação dos munícipes em vulnerabilidade um direito constitucional, com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas no Termo de Aceite TAC CCC Nº: 048/2024 do Governo do Estado de Pernambuco, através do Fundo Estadual de Assistência Social, faz-se necessário contratar empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da cozinha comunitária do município de Cedro/PE, findou elaborado o presente estudo para levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência – TR, de forma a melhor atender às necessidades administrativas em questão.

Os serviços demandados atendem a legislação específica, especialmente no tocante à oferta de uma alimentação saudável e adequada, com apoio ao desenvolvimento sustentável em âmbito local.

### 3. Descrição da necessidade

Necessário o fornecimento de uma alimentação de qualidade aos munícipes em estado de vulnerabilidade econômica e social de Cedro/PE, visando o fornecimento de refeições produzidas na cantina da cozinha comunitária.

Essa demanda se origina da necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas, bem aceitas e seguras, como constituintes da alimentação da população cedrense.

Justifica-se a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios ofertados por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais como forma de atendimento ao previsto na legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Desta forma identifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

### 4. Previsão no Plano Anual de Contratações

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o Inciso II, § 1º, do Artigo 18, da Lei Nº: 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Cedro/PE, o referido Plano.

## 5. Requisitos internos da contratação

A contratação objeto do presente estudo possui os seguintes requisitos internos:

- a) As quantidades solicitadas baseiam-se nas diretrizes do Termo de Aceite TAC CCC N°: 048/2024, de acordo com a necessidade do requisitante;
- b) A entrega deverá ser realizada em dias úteis, respeitando-se o horário de recebimento do Almojarifado: Das 8h00min às 11h00min;
- c) Declaração do contratado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
- d) Os gastos com deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado;
- e) Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- f) As frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos;
- g) Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens;
- h) O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega;
- i) Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade das escolas ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com o fornecedor para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela unidade escolar e sim pelo fornecedor, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

## 6. Requisitos externos (legais) da contratação

A contratação objeto do presente estudo possui os seguintes requisitos externos:

- a) Lei N°: 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;
- b) Termo de Aceite TAC CCC N°: 048/2024 (Fundo Estadual de Assistência Social);
- c) Lei N°: 11.947/2009.

## 7. Relação entre a demanda prevista e o alcance da contratação:

A relação entra a demanda prevista e o alcance da contratação adveio de levantamento detalhado realizado pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que baseada nas diretrizes do Programa Estadual da Cozinha Comunitária, de modo que estimou a forma mais adequada de atendimento das necessidades do Ente, assim como os quantitativos previstos para alcance do objetivo pleiteado.

### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A produção de gêneros alimentícios pressupõe uma estrutura física, lógica e de pessoal para sua ocorrência, o que se mostra absolutamente incompatível com a estrutura organizacional da Administração Pública, que opta pela aquisição de tais insumos frente à terceiros.

Constitui-se, pois, em contratação de serviço comum, sem dedicação de mão de obra exclusiva, a ser contratado conforme descrito nos Artigos 6º, XLI; 28, *Caput* e, Inciso I; e 29 *Caput*, da Lei Nº: 14.133/2021, que deve ocorrer por meio de licitação pela modalidade de dispensa, nos termos do Art. 14, § 1º da Lei Nº: 11.947/2009.

### 9. Levantamento de Mercado

Há capacidade de atendimento da demanda pelo mercado local, reconhecido regionalmente como grande produtor agrícola.

Existem, ainda, experiências anteriores do Município com a aquisição na forma proposta, que foi satisfatoriamente atendida por pequenos produtores locais.

### 10. Estimativas preliminares de quantitativos:

A estimativa de consumo é de Gêneros alimentícios para o exercício de 2025, foi originado com base:

- i. Na necessidade de distribuição para a cozinha comunitária vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do Cedro/PE;
- ii. Foi observada a safra e disponibilidades dos gêneros predispostos conforme mapeamento da secretaria de Agricultura do Município. No termo do ANEXO I deste ETP.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	<b>Cabeça de cebola</b> – embalagem de 1 ou 3kg. Cebolas intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1º qualidade, com casca as, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	1500
2	<b>Coentro em maço/molho</b> , novo, de 1º qualidade, com folhas sãs, com aproximadamente 80g, acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	UND	2.500
3	Legume in natura, tipo <b>batata doce</b> , espécie amarela/rosada.	KG	1.500
5	<b>OVOS DE GRANJA</b> , branco, de galinha, tamanho grande, de 1º qualidade, frescos, padronizados, rotulados e em embalagens lacradas. Cartela com 30 ovos.	CX	1.500

6	<b>Macaxeira</b> , nova, tamanho médio, de 1º qualidade, com casca sã, sem rupturas, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	1.500
7	<b>Tomate</b> , grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. Tomate- intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos)	KG	1.500
8	<b>Pimentão verde</b> , tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	300
9	<b>Jerimum</b> , novo, tamanho médio, de 1º qualidade, com casca sã, sem rupturas, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).		600
10	<b>Abóbora</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente.	KG	600
11	<b>Manga</b> , de 1º qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagens resistentes.	KG	500
12	<b>Alho branco</b> , cabeça média a grande, sem imperfeições.	KG	500
13	<b>Chuchu</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente.	KG	800
14	<b>Cenoura</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente	KG	700
15	<b>Batata inglesa</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente	KG	1.000

Tabela 1 - Planilha de Gêneros Alimentícios para chamada pública da Agricultura Familiar 2025

## 11. Estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preços observou o Art. 31 da Resolução N°: 06/2020, que orienta a referência através de, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no Edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

Além disso, na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017

(Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias).

Os orçamentos foram coletados conforme cotações descritas abaixo contendo locais e datas de cotação:

Cotação: 01

**Eraldo Pereira Leite – CPF N°: 024.704.354-04**

**Data: 31/03/2025**

Cotação: 02

**Maria Marluca Miranda de Araújo – CPF N°: 043.675.714-79**

**Data: 31/03/2025**

Cotação: 03

Tabela de Fonte de Preços – Hortifrut Cozinha Comunitária

Data: Março de 2025.

As buscas em questão encontraram os seguintes resultados descritos na Tabela 2 a seguir, onde os valores médios por unidade e valor total anual servem de referência para a contratação pretendida, e foram obtidos através da média aritmética das cotações pesquisadas, resultando na seguinte especificação para eventual processo licitatório:

**Tabela 2**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT R\$ ESTIMADO	V. TOTAL R\$ ESTIMADO
1	<b>Cabeça de cebola</b> – embalagem de 1 ou 3kg. Cebolas intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1° qualidade, com casca as, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	1500	6,66	9.990,00	0,00	0,00	7,17	10.755,00	6,92	10.372,50

2	<b>Coentro em maço/molho</b> , novo, de 1º qualidade, com folhas sãs, com aproximadamente 80g, acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	UND	2.500	1,85	4.625,00	0,00	0,00	2,31	5.775,00	2,08	5.200,00
3	Legume in natura, tipo <b>batata doce</b> , espécie amarela/rosada.	KG	1.500	5,68	8.520,00	0,00	0,00	4,28	6.420,00	4,98	7.470,00
5	<b>OVOS DE GRANJA</b> , branco, de galinha, tamanho grande, de 1º qualidade, frescos, padronizados, rotulados e em embalagens lacradas. Cartela com 30 ovos.	CX	1.500	0,00	0,00	28,00	42.000,00	17,54	26.310,00	22,77	34.155,00
6	<b>Macaxeira</b> , nova, tamanho médio, de 1º qualidade, com casca sã, sem rupturas, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	1.500	5,69	8.535,00	0,00	0,00	4,87	7.305,00	5,28	7.920,00
7	<b>Tomate</b> , grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. Tomate-intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos)	KG	1.500	7,85	11.775,00	0,00	0,00	4,94	7.410,00	6,40	9.592,50

8	<b>Pimentão verde</b> , tamanho médio, novo de 1° qualidade, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>6,40</b>	<b>1.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6,23</b>	<b>1.869,00</b>	<b>6,32</b>	<b>1.894,50</b>
9	<b>Jerimum</b> , novo, tamanho médio, de 1° qualidade, com casca sã, sem rupturas, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).		<b>600</b>	<b>5,28</b>	<b>3.168,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,42</b>	<b>2.652,00</b>	<b>4,85</b>	<b>2.910,00</b>
10	<b>Abóbora</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1° qualidade, acondicionado em embalagem resistente.	<b>KG</b>	<b>600</b>	<b>5,35</b>	<b>3.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,68</b>	<b>3.408,00</b>	<b>5,52</b>	<b>3.309,00</b>
11	<b>Manga</b> , de 1° qualidade, cascas sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagens resistentes.	<b>KG</b>	<b>500</b>	<b>5,99</b>	<b>2.995,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,42</b>	<b>1.710,00</b>	<b>4,71</b>	<b>2.352,50</b>
12	<b>Alho branco</b> , cabeça média a grande, sem imperfeições.	<b>KG</b>	<b>500</b>	<b>36,48</b>	<b>18.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28,60</b>	<b>14.300,00</b>	<b>32,54</b>	<b>16.270,00</b>
13	<b>Chuchu</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1° qualidade, acondicionado em embalagem resistente.	<b>KG</b>	<b>800</b>	<b>5,89</b>	<b>4.712,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6,25</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6,07</b>	<b>4.856,00</b>

14	Cenoura, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1° qualidade, acondicionado em embalagem resistente	KG	700	7,86	5.502,00	0,00	0,00	5,89	4.123,00	6,88	4.812,50
15	Batata inglesa, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1° qualidade, acondicionado em embalagem resistente	KG	1.000	7,75	7.750,00	0,00	0,00	8,03	8.030,00	7,89	7.890,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>90.942,00</b>		<b>42.000,00</b>		<b>105.067,00</b>		<b>119.004,50</b>

### 12. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme o Art. 40, Inciso V, Alínea “b” da Lei Nº: 14.133/21, as compras efetuadas poderão ser parceladas quando se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, devendo levar em consideração a diferença conceitual entre bens divisíveis e indivisíveis, qual seja:

- Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor ou prejuízo do uso a que se destinam.
- Bens indivisíveis são aqueles que perdem a identidade ou perdem o valor, quando fracionado.

Nesta aquisição, os itens não sofrem alterações em caso de parcelamento, sendo assim o objeto desse processo deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência.

### 13. Resultados Pretendidos:

A solução deverá obter os seguintes resultados:

- 1 – Oferecer a população no mínimo de 200 (duzentas) refeições diárias. Sendo 150 (cento e cinquenta) com distribuição gratuita e 50 (cinquenta) a serem comercializadas a baixo custo;

2 – Garantir a aquisição de alimentos de qualidade importantes para uma dieta saudável, fornecendo os nutrientes que são adequados ao aporte nutricional da população cedrense;

3 – Seleção dos produtos sendo levado em consideração o atendimento a legislação vigente de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº: 304/1996 e Nº: 145/1998, da resolução ANVISA Nº: 105/1999. Além disso, foi priorizado, os produtos oriundos da agricultura familiar, valorizando a responsabilidade ambiental e social na produção destes alimentos.

#### **14. Viabilidade ou não da contratação**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, **Aquisição de forma parcelada de Produtos Alimentícios advindos da Agricultura Familiar, visando atender as demandas da Cozinha Comunitária do Município de Cedro/PE**, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cedro/PE, 15 de abril de 2025.

**MERCIA BEM ELEIAS**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

## ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento foi elaborado à luz da atual Lei N°: 14.133/2021, como peça integrante e indissociável de um procedimento de dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão esta Chamada Pública. Deste modo, objetiva justificar e estabelecer as diretrizes para elaboração dos documentos necessários à eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro/PE.

### 2. OBJETIVO

2.1. **Aquisição de forma parcelada de Produtos Alimentícios advindos da Agricultura Familiar, visando atender as demandas da Cozinha Comunitária do Município de Cedro/PE.**

2.2. Especificação e quantidade dos objetos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	<b>Cabeça de cebola</b> – embalagem de 1 ou 3kg. Cebolas intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1° qualidade, com casca as, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	1500
2	<b>Coentro em maço/molho</b> , novo, de 1° qualidade, com folhas sãs, com aproximadamente 80g, acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	UND	2.500
3	Legume in natura, tipo <b>batata doce</b> , espécie amarela/rosada.	KG	1.500
5	<b>OVOS DE GRANJA</b> , branco, de galinha, tamanho grande, de 1° qualidade, frescos, padronizados, rotulados e em embalagens lacradas. Cartela com 30 ovos.	CX	1.500
6	<b>Macaxeira</b> , nova, tamanho médio, de 1° qualidade, com casca sã, sem rupturas, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	1.500
7	<b>Tomate</b> , grau médio de amadurecimento, de 1° qualidade, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. Tomate- intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos)	KG	1.500

8	<b>Pimentão verde</b> , tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	<b>KG</b>	<b>300</b>
9	<b>Jerimum</b> , novo, tamanho médio, de 1º qualidade, com casca sã, sem rupturas, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).		<b>600</b>
10	<b>Abóbora</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente.	<b>KG</b>	<b>600</b>
11	<b>Manga</b> , de 1º qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagens resistentes.	<b>KG</b>	<b>500</b>
12	<b>Alho branco</b> , cabeça média a grande, sem imperfeições.	<b>KG</b>	<b>500</b>
13	<b>Chuchu</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente.	<b>KG</b>	<b>800</b>
14	<b>Cenoura</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente	<b>KG</b>	<b>700</b>
15	<b>Batata inglesa</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente	<b>KG</b>	<b>1.000</b>

### 3. DOS LOCAIS A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS

**3.1. Cozinha Comunitária do Cedro/PE:** Em sua sede localizado na Av.: Elisiário Cavalcante, Nº: 1556, CEP: 56-130-000, Centro, Cedro/PE.

### 4. A CONTRATANTE deve:

- 4.1. Emitir nota de empenho;
- 4.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- 4.3. Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento de acordo com os horários especificados neste Termo;
- 4.4. Solicitar a substituição do objeto do contrato em que se verificarem impróprios ao consumo ou inconformidades com o Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 4.5. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

### 5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A entrega dos materiais ou execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado e com atribuições específicas, o qual registrará as ocorrências, comunicando à **CONTRATADA**, que deverá providenciar a necessária regularização.

## 6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1. A entrega será solicitada conforme a necessidade da Instituição/Secretaria interessada, através da emissão de Ordem de Compra a Contratada deverá efetuar a entrega no local indicado pelo setor responsável no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o pedido, sem custo adicional, sendo a entrega de responsabilidade da Contratada. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a Contratada estará sujeita às sanções previstas no Edital e em Lei;

6.2. O horário de entrega dos itens será das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Em caso de feriados emendados ou dias não úteis, os fornecedores deverão ser comunicados previamente, preferencialmente via e-mail, para eventuais trocas de dias, caso seja necessário. As entregas são orientadas por meio dos romaneios, enviados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, via e-mail ao Contratado através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

6.3 Os produtos hortifrutigranjeiros e demais, que compõe os itens dessa Chamada Pública, devem ser entregues semanalmente, seguindo o horário de entrega das 8:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h. As entregas são orientadas por meio dos romaneios, enviados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, via e-mail ao Contratado através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.4. Os fornecedores vencedores e aptos a realizar as entregas, deverão estar trajados com calça comprida, camiseta e sapatos fechados, portando sua identificação adequada;

6.5. Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação;

6.6. Caso o produto vencedor da Chamada Pública apresentar problemas ou não aceitação por parte da municipalidade, o fornecedor deverá providenciar a troca ou substituição do produto em até 03 (três) dias úteis;

6.7. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive impostos se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente chamada pública, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por conta e risco, da Contratada e não poderão ultrapassar os previstos no objeto deste Termo e também do Edital;

6.8. Condição de pagamento será de até 10 (dez) dias contados da última entrega do mês, mediante conferência dos produtos, apresentação dos romaneios e aprovação dos mesmos.

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT R\$ ESTIMADO	V. TOTAL R\$ ESTIMADO
1	Cabeça de cebola – embalagem de 1 ou 3kg. Cebolas	KG	1500	6,66	9.990,00	0,00	0,00	7,17	10.755,00	6,92	10.372,50

	intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1º qualidade, com casca as, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.										
2	<b>Coentro em maço/molho</b> , novo, de 1º qualidade, com folhas sãs, com aproximadamente 80g, acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	UND	2.500	1,85	4.625,00	0,00	0,00	2,31	5.775,00	2,08	5.200,00
3	Legume in natura, tipo <b>batata doce</b> , espécie amarela/rosada.	KG	1.500	5,68	8.520,00	0,00	0,00	4,28	6.420,00	4,98	7.470,00
5	<b>OVOS DE GRANJA</b> , branco, de galinha, tamanho grande, de 1º qualidade, frescos, padronizados, rotulados e em embalagens lacradas. Cartela com 30 ovos.	CX	1.500	0,00	0,00	28,00	42.000,00	17,54	26.310,00	22,77	34.155,00
6	<b>Macaxeira</b> , nova, tamanho médio, de 1º qualidade, com casca sã, sem rupturas, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor caraterísticos).	KG	1.500	5,69	8.535,00	0,00	0,00	4,87	7.305,00	5,28	7.920,00
7	<b>Tomate</b> , grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagens	KG	1.500	7,85	11.775,00	0,00	0,00	4,94	7.410,00	6,40	9.592,50

	resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. Tomate-intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos)										
8	<b>Pimentão verde</b> , tamanho médio, novo de 1° qualidade, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>6,40</b>	<b>1.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6,23</b>	<b>1.869,00</b>	<b>6,32</b>	<b>1.894,50</b>
9	<b>Jerimum</b> , novo, tamanho médio, de 1° qualidade, com casca sã, sem rupturas, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).		<b>600</b>	<b>5,28</b>	<b>3.168,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,42</b>	<b>2.652,00</b>	<b>4,85</b>	<b>2.910,00</b>
10	<b>Abóbora</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1° qualidade, acondicionado em embalagem resistente.	<b>KG</b>	<b>600</b>	<b>5,35</b>	<b>3.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,68</b>	<b>3.408,00</b>	<b>5,52</b>	<b>3.309,00</b>
11	<b>Manga</b> , de 1° qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagens resistentes.	<b>KG</b>	<b>500</b>	<b>5,99</b>	<b>2.995,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,42</b>	<b>1.710,00</b>	<b>4,71</b>	<b>2.352,50</b>
12	<b>Alho branco</b> , cabeça média a grande, sem imperfeições.	<b>KG</b>	<b>500</b>	<b>36,48</b>	<b>18.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28,60</b>	<b>14.300,00</b>	<b>32,54</b>	<b>16.270,00</b>

13	<b>Chuchu</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente.	<b>KG</b>	<b>800</b>	<b>5,89</b>	<b>4.712,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6,25</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6,07</b>	<b>4.856,00</b>
14	<b>Cenoura</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente	<b>KG</b>	<b>700</b>	<b>7,86</b>	<b>5.502,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,89</b>	<b>4.123,00</b>	<b>6,88</b>	<b>4.812,50</b>
15	<b>Batata inglesa</b> , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, novo de 1º qualidade, acondicionado em embalagem resistente	<b>KG</b>	<b>1.000</b>	<b>7,75</b>	<b>7.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8,03</b>	<b>8.030,00</b>	<b>7,89</b>	<b>7.890,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>90.942,00</b>		<b>42.000,00</b>		<b>105.067,00</b>		<b>119.004,50</b>

Cedro/PE, 15 de abril de 2025.

**MERCIA BEM ELEIAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania